



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

LEI N.º 16/2015.

Em 20 de maio de 2015.

DISPÕE SOBRE "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

Jurandir Barbosa de Moraes, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$-550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado à "Ampliação da Avenida João Antonio Cicutti", como segue:

02	PREFEITURA			
02.04.00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais			
15.451.0005.1019.0000	Ampliação e Remodelação da Avenida João Antonio Cicutti			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$		550.000,00

Parágrafo Único - O crédito aprovado por este artigo, será destinado à Ampliação da Avenida João Antonio Cicutti, conforme convênio firmado com a Casa Civil – Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, podendo ser suplementado por decreto, se assim se fizer necessário à execução da Referida Obra.

Artigo 2.º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertos como segue:

Transferência da Casa Civil				
Subsecretaria de Relacionamento com Municípios		R\$		550.000,00

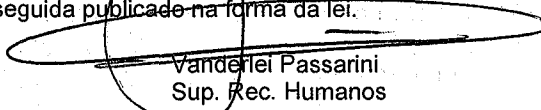
Artigo 3.º - Fica inserida nos Anexos da Lei nº. 31/2013, que aprova o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017, e nos Anexos da Lei nº. 47/2014 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2015, dentro do Programa Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais, Ampliação e Remodelação da Avenida João Antonio Cicutti.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 20 de maio de 2015.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.


Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos